



PAU DOS FERROS PREFEITURA

A CIDADE E O POVO EM PRIMEIRO LUGAR

LEI MUNICIPAL Nº 1.725/2020

*DENOMINA O LOGRADOURO QUE
ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pau dos Ferros, decreta e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Maria Alves da Silva, a rua projetada 02, localizada no loteamento Arizona neste município, com os seguintes limites: ao leste com espólio de Nelson Benício Maia Filho, ao Oeste com a Rua José Raulino da Costa, ao norte paralela a rua Gerson Fernandes de Aquino, ao Sul paralela a Rua João Raulino da Costa.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 29 de setembro de 2020.

LEONARDO NUNES RÊGO
Prefeito Municipal